



PARECER
CONTROLE INTERNO
1º Termo Aditivo
C.A. nº 037/2021 - FMS
(CP-CPL-001/2021-FMS - PROC ADM 2021.0226-01 SEMAP)

PROCESSO nº: 2022.0620-02/SEMUS

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Objeto:
Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 037/2021-FMS, por três (03) meses.

Contrato: Empresa contratada para prestação de serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico, para suprir as demandas do SUS, do Município de Breu Branco/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo CA nº 037/2021-FMS, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOCOSTA EIRELI, oriundo do Processo Licitatório CP-CPL-001/2021-FMS e Processo Adm. 2021.0226-01-SEMAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico aos pacientes do SUS, do Município de Breu Branco/PA;
- Há o pedido e a justificativa da Sra. Flávia dos Santos Nascimento (Fiscal de Contrato), para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta o Ofício nº 2022/0622-02/SEMUS, no qual a Sra. Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, propõe a empresa contratada LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOCOSTA EIRELI (07.396.697/0001-00), o aditamento por mais 03 (três) meses, sem alterações nos valores apresentado no contrato inicial. Por conseguinte, a resposta de interesse, por parte da contratada em formalizar o referido termo aditivo;
- Consta a JUSTIFICATIVA, apresentada pela gestora, para realização do referido termo;
- Consta o Parecer nº 187/2022 - PROJUR, da Procuradoria Jurídica do Município, que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do mesmo;
- Consta ainda a AUTORIZAÇÃO da Sra. Secretária Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde (Gestora), para a realização do referido termo aditivo;

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Fiscal de Contrato, não deixam dúvidas sobre a necessidade de mais uma prorrogação da vigência contratual.

No que concerne à prorrogação da vigência do contrato, o mesmo está amparado na Cláusula 4.1 do respectivo Contrato, assim como tal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

hipótese estão contempladas no Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, conseqüentemente os valores aplicados no aditivo, serão os mesmos aplicados no contrato, haja vista não sofrer alteração do valor inicial.

Prazo de Prorrogação do Aditivo de 03 (três) meses:

Início Vigência:

29/06/2022

Fim Vigência:

29/09/2022

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 28 de Junho de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos